



**PORTARIA N° 268/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) Servidor(a) **CREUSA FERREIRA DA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal n° 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) Servidor(a) **CREUSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n° 91074, portadora do RG 4.471.505 – SDS/PE, e do CPF n° 742.338.074-15, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal n° 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de julho de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, 28 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 268/2020 de 28/08/2020, em favor do(a) Servidor(a) **CREUSA FERREIRA DA SILVA**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



Bom Conselho, 28 de agosto de 2020.

**Exedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração



## Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91074: **CREUSA FERREIRA DA SILVA**  
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Cálculo		Proporcional
Data do Cálculo		03/08/2020
Última Remuneração	R\$	1.149,50
Salário Mínimo	R\$	1.045,00
Adicional 10%(quinqüênios)	R\$	104,50
Tempo de Serviço Apurado		29 ano(s), 05 mês(es) e 07 dia(s)
Proporcionalidade		R\$ 1.149,50 ÷ 10.950 x 10.742 = R\$ 1.074,20
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.074,20</b>

### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base** – Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 1.583/2013.
  - 2) Legalidade do evento **Quinquênio** – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio** – Art. 6º da Lei nº 841/1990

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações e Contribuição utilizadas: Portaria 501/2013.  
Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remuneração marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

